

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

José Serra - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

I FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 193 • São Paulo, quinta-feira, 11 de outubro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.246, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 18.065.164,00 (Dezoito milhões, sessenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2007 JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de

2007.				
TABFLA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM		ES EW DEVIS
	D./FLFMFNTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA			VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO	110	OD	VALOR
30000	PENITENCIÁRIA			
38003	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS			
30003	DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO			
2 2 00 20	MATERIAL DE CONSUMO	1		1 000 755 00
		- 1		1.823.755,00
3 3 90 39				7 000 000 00
	- P.JURÍDICA	1		7.990.000,00
F111101011	TOTAL	1		9.813.755,00
	AL-PROGRAMÁTICA			
14.306.380	05.5325 FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO			
	POPUL.CARCERÁ			9.813.755,00
		1	3.	9.813.755,00
	TOTAL			9.813.755,00
38004	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS			
	da região do v.paraíba e litoral			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.495.287,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		2.283.597,00
	TOTAL	1		3.778.884.00
FUNCIONA	AL-PROGRAMÁTICA			017701001700
	05.5325 FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO			
17.500.50	POPUL CARCERÁ			3.778.884,00
	I OI OL CANCLINA	1	2	3.778.884,00
	TOTAL	'	٠.	3.778.884.00
38006	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS			3.770.004,00
38000	DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO			
2 2 00 20		1		1 470 505 00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	-	1.472.525,00
F111101011	TOTAL	1		1.472.525,00
	AL-PROGRAMÁTICA			
14.306.380	05.5325 FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO			
	POPUL.CARCERÁ			1.472.525,00
		1	3.	1.472.525,00
	TOTAL			1.472.525,00
38007	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS			
	da região oeste do estado			
3 3 90 30		1		3.000.000,00
	TOTAL	1		3.000.000,00
FUNCION A	AL-PROGRAMÁTICA			
14.306.380	05.5325 FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO			
	POPUL.CARCERÁ ,			3.000.000,00
		1	3	3.000.000,00
	TOTAL		-	3.000.000,00
	REDUÇÃO	V۸	LOR	ES EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR		VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO			
	PENITENCIÁRIA			
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
30001	ACADETADIA E ACDE			

SECRETARIA È SEDE

4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 14.421.3801.1897 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL TO TA L 2000 DO DE LINDADES PRISIONALS	3.280.593,00 1 4 3.280.593,00 3.280.593,00
38003 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO 3 3 5 0 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS T O T A L	1 <u>869.206,00</u> 1 869.206,00
FUNCIONAL-PROGRAMATICA 14.122.3806.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO	869.206,00 1 3 <u>869.206,00</u>
T O T A L 38004 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V.PARAÍBA E LITORAL	869.206,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS TOTAL	1 <u>200.000,00</u> 1 <u>200.000,00</u>
FUNCIONAL-PROGRAMATICA 14.122.3806.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO	200.000,00 1 3 <u>200.000,00</u>
T O T A L 38005 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO	200.000,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS TOTAL	1 <u>8.004.606,00</u> 1 8.004.606,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 14.122.3806.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO	8.004.606,00 1 3 <u>8.004.606,00</u>
T O T A L 38006 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO	8.004.606,00
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS TOTAL	1 <u>4.167.444,00</u> 1 4.167.444,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 14.122.3806.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO	4.167.444,00
T O T A L 38007 COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS	1 3 <u>4.167.444,00</u> 4.167.444,00
DA REGIÃO DESTE DO ESTADO 3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS T O T A L	1 <u>1.543.315,00</u> 1 1.543.315,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 14.122.3806.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO	1.543.315,00
TOTAL	1 3 <u>1.543.315,00</u> 1.543.315,00
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÖRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA 38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
T O T A L NOVEMBRO DEZEMBRO	1 3 12.189.353,00 7.344.570,00 4.844.783,00
REDUÇÃO ÖRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA 38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO SECURIOS O SECURIOS	FR GD VALOR
PENITENCIÁRIA T O T A L OUTUBRO	1 3 8.908.760,00 8.908.760,00
TOTAL OUTUBRO TOTALGERAL	1 4 3.280.593,00 3.280.593,00 12.189.353,00
TADELA 2 MAADCEAA ODCAAAENTÁDIA	VALORES EM REAIS
TES	VALURES EIVI REAIS ISOS DO RECURSOS OURO E PRÓPRIOS ULADOS
LEI ART PAR INC ITEM 12549 8° 1° 3 18.065.164,00 18.065	5.164,00 0,00
TOTAL GERAL 18.065.164,00 18.065 DECRETO N° 52.247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007	5.164,00 0,00 7
DE 10 DE OUTOBRO DE 2007	

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007, a Lei Complementar nº 1.010, de 01 de junho de 2007 e o Decreto nº 52.046, de 09 de agosto de 2007,

3.280.593,00

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 78.028.000,00 (Setenta e oito milhões, vinte e oito mil reais), suplementar ao orçamento em Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de marco de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2007 JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Ald	cretario de Economia e Pianejan <i>Dysio Nunes Ferreira Filho</i> Cretário-Chefe da Casa Civil	пеп	U
	olicado na Casa Civil, aos 10 de	outu	bro de 2007.
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		ALORES EM REAIS
	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	<u>16.660.000,00</u>
	TOTAL	1	16.660.000,00
FUNCION A	AL-PROGRAMÁTICA		
01.032.020	00.4821 CONTROLE E FISCALIZ.		
	FINANCEIRA E ORÇAM		16.660.000,00
		1	1 16.660.000,00
	TOTAL		16.660.000,00
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	60.000.000,00
	TOTAL	1	60.000.000,00
FUNCIONA	AL-PROGRAMÁTICA	'	00.000.000,00
	03.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTICA		60.000.000.00
02.001.03	10.4020 DISTRIBUTION DA JUSTIÇA	1	1 60.000.000,00
	TOTAL	1	60.000.000,00
06000	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR		00.000.000,00
06000			
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR		4 0/0 000 00
3 9 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.368.000,00
	TOTAL	1	1.368.000,00
	AL-PROGRAMÁTICA		
02.061.06	00.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA		
	MILITAR		1.368.000,00
		1	1 <u>1.368.000,00</u>
	TOTAL		1.368.000,00
	REDUÇÃO		ALORES EM REAIS
	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	<u>16.660.000,00</u>
	TOTAL	1	16.660.000,00
FUNCION	AL-PROGRAMÁTICA		
01.272.010	01.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS		16.660.000,00
		1	1 16.660.000,00
	TOTAL		16.660.000,00
03000	TRIBUNAL DE JUSTICA		
03001	TRIBUNAL DE JUSTICA		
3 1 90 01		1	60.000.000,00
		1	60.000.000,00
	I () I A I		00.000.000,00
FUNCIONA	T O T A L N -PROGRAMÁTICA	'	
	AL-PROGRAMÁTICA	'	60 000 000 00
			60.000.000,00
	al-programática D1.5373 pagamento de aposentadorias	1	1 60.000.000,00
02.272.010	nl-programática D1.5373 pagamento de aposentadorias T o t a l		
02.272.010	IL-PROGRAMÁTICA 01.5373 pagamento de aposentadorias t o t a l Tribunal de Justiça Militar		1 60.000.000,00
02.272.010 06000 06001	IL-PROGRAMÁTICA 01.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	1	1 <u>60.000.000,00</u> 60.000.000,00
02.272.010 06000 06001	IL-PROGRAMÁTICA D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	1 <u>60.000.000,00</u> 60.000.000,00 <u>1.368.000,00</u>
02.272.010 06000 06001 3 1 90 01	IL-PROGRAMÁTICA D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR APOSENTADORIAS E REFORMAS T O T A L	1	1 <u>60.000.000,00</u> 60.000.000,00
02.272.010 06000 06001 3 1 90 01 FUNCIONA	IL-PROGRAMÁTICA D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR APOSENTADORIAS E REFORMAS T O T A L IL-PROGRAMÁTICA	1	1 <u>60.000.000,00</u> 60.000.000,00 <u>1.368.000,00</u> 1.368.000,00
02.272.010 06000 06001 3 1 90 01 FUNCIONA	IL-PROGRAMÁTICA D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR APOSENTADORIAS E REFORMAS T O T A L	1 1 1	1 <u>60.000.000</u> ,00 60.000.000,00 <u>1.368.000,00</u> 1.368.000,00 1.368.000,00
02.272.010 06000 06001 3 1 90 01 FUNCIONA	IL-PROGRAMÁTICA 11.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR APOSENTADORIAS E REFORMAS T O T A L IL-PROGRAMÁTICA 11.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1	1 <u>60.000.000,00</u> 60.000.000,00 -1.368.000,00 1.368.000,00 1.368.000,00 1 _1.368.000,00
02.272.010 06000 06001 3 1 90 01 FUNCIONA	IL-PROGRAMÁTICA D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR APOSENTADORIAS E REFORMAS T O T A L IL-PROGRAMÁTICA	1 1 1	1 <u>60.000.000,00</u> 60.000.000,00 <u>1.368.000,00</u> 1.368.000,00
02.272.010 06000 06001 3 1 90 01 FUNCIONA	IL-PROGRAMÁTICA 11.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR APOSENTADORIAS E REFORMAS T O T A L IL-PROGRAMÁTICA 11.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1 1 1	1 <u>60.000.000,00</u> 60.000.000,00 -1.368.000,00 1.368.000,00 1.368.000,00 1 _1.368.000,00

ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS LEI ART PAR INC ITEM 12549 8° 1° 3 78.028.000,00 78.028.000,00 0,00

DECRETO Nº 52.248,

DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes

TESOURO F

PRÓPRIOS

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de marco de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabe-

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de 2007 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SEC. JUSTICA E DA DEFESA 17000 DA CIDADANIA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.JURÍDICA 50.000.00 50.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 14.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO 50.000,00 50.000,00

TOTAL 50.000,00 REDUCÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA 17000 INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP - IMFSC 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA 50.000,00 50.000,00 TOTAL FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 14.422.1714.4135 GENÉTICA MOLECULAR (DNA) 50.000.00 50.000,00 TOTAL

VALORES EM REAIS TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA 17000 SEC. JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA 50.000,00 OUTUBRO 50.000.00

VALORES EM REAIS ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA 17000 INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP - IMESC 50.000,00 OUTUBRO 50.000,00 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS TABELA 3 RECURSOS DO

LEI ART PAR INC ITEM 12549 80 10 50.000.00 50.000.00 50.000.00 DECRETO Nº 52.249, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

VALOR TOTAL

Dispoe sobre abertura de crédito suple mentar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de

TESOURO E

VINCULADOS

PRÓPRIOS

0.00

Despesas Correntes JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto.

no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

ESPECIFICAÇÃO

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 1.545.018,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, dezoito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2007

José Serra Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planejamento

Alovsio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de 2007.